



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.770 - De 05 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a verificação e constatação de adimplemento de obrigações e encargos, bem como de autorização para os atos, providências e diligências para a transferência da propriedade, a título de doação, de imóvel integrante do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços “José dos Santos Lima”, nesta cidade.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.489 de 25-09-2000, alterada pelas Leis nºs. 1.672/2004, 2.113/2012, 2.114/2012 e 2.140/2012, que tratam da organização e o funcionamento do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços “José dos Santos Lima”, bem como das alienações de imóveis dele integrantes e/ou de direitos reais sobre os mesmos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.853 de 04 de Setembro de 2008, alterada pelas Leis nºs. 2.114/2012 e 2.140/2012, que autorizou a doação dos Lotes nº 12 e 13 da Quadra “A”, do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços “José dos Santos Lima”, em favor da Firma **“OLIVEIRA & CARVALHO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME”**, inscrita no CNPJ nº 08.141.167/0001-84, com sede na Avenida Hubert de Castilho, nº 435, em Urupês-SP, para fabricação de móveis com predominância de madeira com as obrigações, encargos, forma e prazo de adimplemento, nela estabelecido;

**CONSIDERANDO** que a pedido da Firma **“OLIVEIRA & CARVALHO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME”**, foram promovidos e realizados os atos e as diligências competentes, nesta Municipalidade, em expediente próprio, contando inclusive com o Laudo Técnico de Vistoria realizado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como de Ata de Reunião elaborada pelo Conselho de Apoio a Expansão Municipal – CAEM, concluindo-se que a referida firma já cumpriu todas as respectivas obrigações e encargos estabelecidos nas leis mencionadas, observados e atendidos também os requisitos e exigências legais pertinentes, tanto de caráter próprio ou específico como de caráter geral.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado que a firma **“OLIVEIRA & CARVALHO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME”**, acima identificada e qualificada cumpriu todas as respectivas obrigações e encargos estabelecidos nas leis mencionadas, observados e atendidos também os requisitos e exigências legais pertinentes, tanto de caráter próprio ou específico como de caráter geral, fazendo jus ao recebimento da doação do aludido imóvel.



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Ficam autorizados os atos, providências e diligências para a transferência da propriedade dos **Lotes nº 12 e 13 da Quadra "A"**, do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços "José dos Santos Lima", em favor da Firma "**OLIVEIRA & CARVALHO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME**", a título de doação, inclusive a respectiva e necessária instrumentalização, por meio de escritura pública, fazendo nela constar, de forma expressa e objetiva, que fica vedada a destinação do imóvel para fim ou fins diversos dos estabelecidos para o Distrito Industrial, Comercial e de Serviços "José dos Santos Lima".

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 05 de outubro de 2017.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**